



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ/PB

Avenida 1º de Abril, s/nº - Centro – Sumé/PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
www.sume.pb.gov.br

Decreto nº 1.139 /2016

Sumé/PB, 05 de dezembro de 2016.

Prorroga prazo da Lei Municipal nº 1.205, de 22 de novembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé- PRO-RECEITA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, § 1º e o 14º da Lei Municipal nº 1.205/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir da publicação desse decreto, o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé - PRO-RECEITA, instituído pela lei municipal 1.205/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, 05 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município